



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - http://www.tre-pi.jus.br

PROCESSO : 0014981-51.2021.6.18.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES - SECOM
ASSUNTO :

Decisão nº 4577 / 2021 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Vistos e etc,

Tratam estes autos **da prorrogação do Contrato TRE-PI N° 015/2021 (Contrato Equatorial nº 1052977/2021), por mais 12 (doze) meses**, referente ao fornecimento de energia elétrica no Sistema HOTO SAZONAL VERDE, demanda de 30kW, perfazendo o valor anual total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para o Fórum Eleitoral de Picos -PI, localizado na Rua Porfírio Bispo de Sousa, S/N, Bairro DNER.

Consta dos autos a comprovação da regularidade fiscal da empresa EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

A fiscalização informa que o fornecimento de energia elétrica se trata de serviço indispensável para funcionamento da Justiça Eleitoral do Piauí, **motivo pelo qual se manifesta pela prorrogação da contratação.**

A Seção de Licitações informa que o item 3.1, pág. 5 do pacto em tela estabelece que o contrato será "... prorrogado por iguais e sucessivos períodos salvo manifestação expressa em contrário do ACESSANTE, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência." Desta forma, defende que o pacto foi prorrogado automaticamente, uma vez que não houve manifestação expressa do ACESSANTE (TRE-PI) em contrário. Inobstante, anexa no doc. nº 1350799 minuta de apostila visando formalizar a prorrogação.

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças apresenta a classificação da despesa e destaca que foi incluída, na Proposta Orçamentária de 2022, previsão para a contratação, sendo a estimativa do valor programado suficiente para enfrentar a despesa em tela. Lembra, por oportuno, que no contexto da Decisão nº 1527 / 2021 - TRE/PRESI/DG/ASSDG (1256709), o Presidente do TRE-PI acatou manifestação da SAOF no sentido de dispensar a emissão anual de Termos de Ratificação de Despesa por Inexigibilidade para os contratos firmados com a Equatorial. Finaliza que a emissão da nota de empenho deve ficar condicionada à aprovação da LOA/2022 e liberação dos respectivos recursos.

A Assessoria Jurídica da SAOF, com fulcro na decisão 1527 (1256709), manifesta-se pela emissão da nota de empenho no valor estimado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com o escopo de facear a despesa anual do Contrato nº 15/2021, a qual deverá ser publicada no portal da transparência do TRE-PI na área em que se encontra depositado o referido ajuste.

Diante do exposto, com fulcro no item 3.1, pág. 5 do Contrato TRE-PI N° 015/2021 e, dando efetividade à Decisão nº 1527 / 2021 - TRE/PRESI/DG/ASSDG (1256709), verifico que há a previsão contratual de prorrogação automática, não sendo necessária a autuação de processo específico, nem de formalização de apostila com essa finalidade, devendo-se, apenas, ser emitida anualmente a nota de empenho de despesa no valor estimado da contratação (**R\$ 60.000,00**), a qual deverá ficar condicionada à aprovação da LOA/2022 e liberação dos respectivos recursos, conforme defendido pela COOF.

Acolho a sugestão da AJURSAOF no sentido de que a referida nota de empenho seja publicada no portal da transparência do TRE-PI na área em que se encontra depositado o Contrato TRE-PI nº 015/2021.

Por fim, alerto que, em caso de interesse no término da vigência contratual, deverá o TRE-PI autuar processo específico, manifestando-se de forma expressa nesse sentido, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término da vigência.

Des José James Gomes Pereira

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 03/11/2021, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1368328** e o código CRC **16A4E957**.